= LEI N.º 028/2004 =

"Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal pôr tempo indeterminado para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências administrativas"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas nos artigos 30, I e 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar, devido a necessidade urgente e inadiável, 01 (um) emprego de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, carga horária de oito (8) horas diárias, referência nº 52, salário mensal de R$ 1.100,91 (um mil e cem reais e noventa e um centavos).

ARTIGO 2º. - O Regime Jurídico do contrato é o da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 3º. - A contratação autorizada pôr esta Lei, é de extrema urgência e necessidade pública, visando dar condições plenas de atendimento no Setor da Saúde.

ARTIGO 4º. - As despesas com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário na forma da Lei.

ARTIGO 5º. - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, 26 de junho de 2.004.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, anotado e registrado na mesma data supracitada.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO

Secretaria da Prefeitura Municipal
PLANALTO
Registro no Livro nº 17 fls. Fls-74
Em 26 / 06 / 2004